



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 089 DE 30 DE outubro DE 2025.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o Direito Real de Superfície ao Sr. **JOSÉ IVANILDO ALVES MARINHO**, brasileiro, casado, RG: 7668843-PC/PA, CPF: 050.828.202-06, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Travessa Emídio Martins Ferreira, 454, Centro, lote nº 54, inscrição imobiliária nº 01.003.016.0570.001, código do imóvel nº 1105, medindo 07m (sete metros) de frente, pelas laterais 30m (trinta metros), por 07m (sete metros) de fundo, perfazendo uma área de 270m² (duzentos e setenta metros quadrados), limitando-se ao Norte, com a Rua 15 de Novembro; a Leste com a Travessa Cazuza Guerreiro; ao Sul, com a Rua 7 de Setembro; e a Oeste, com a Travessa Emídio Martins Ferreira.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente título de Concessão de Direito Real de Superfície – CDRS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 21 de outubro de 2025.

JOSE WILLIAN
SIQUEIRA DA
FONSECA:01737265508
Assinado de forma digital por
JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA
FONSECA:01737265508
Dados: 2025.10.22 13:27:05
-03'00'
JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal